

Agenda

Regulatória **2011/12**

Compromisso da ANS com a Sociedade



**Câmara Técnica**  
**Pool de Risco**

18 de abril de 2012

**Gerencia-Geral Econômico-Financeira e Atuarial dos Produtos**  
**GGEFP/DIPRO**



## 5. Incentivo à concorrência

# **Incentivo à Comercialização de Planos Individuais**

# Motivação do Pool de Risco

## **Contratos com menos de 30 vidas:**

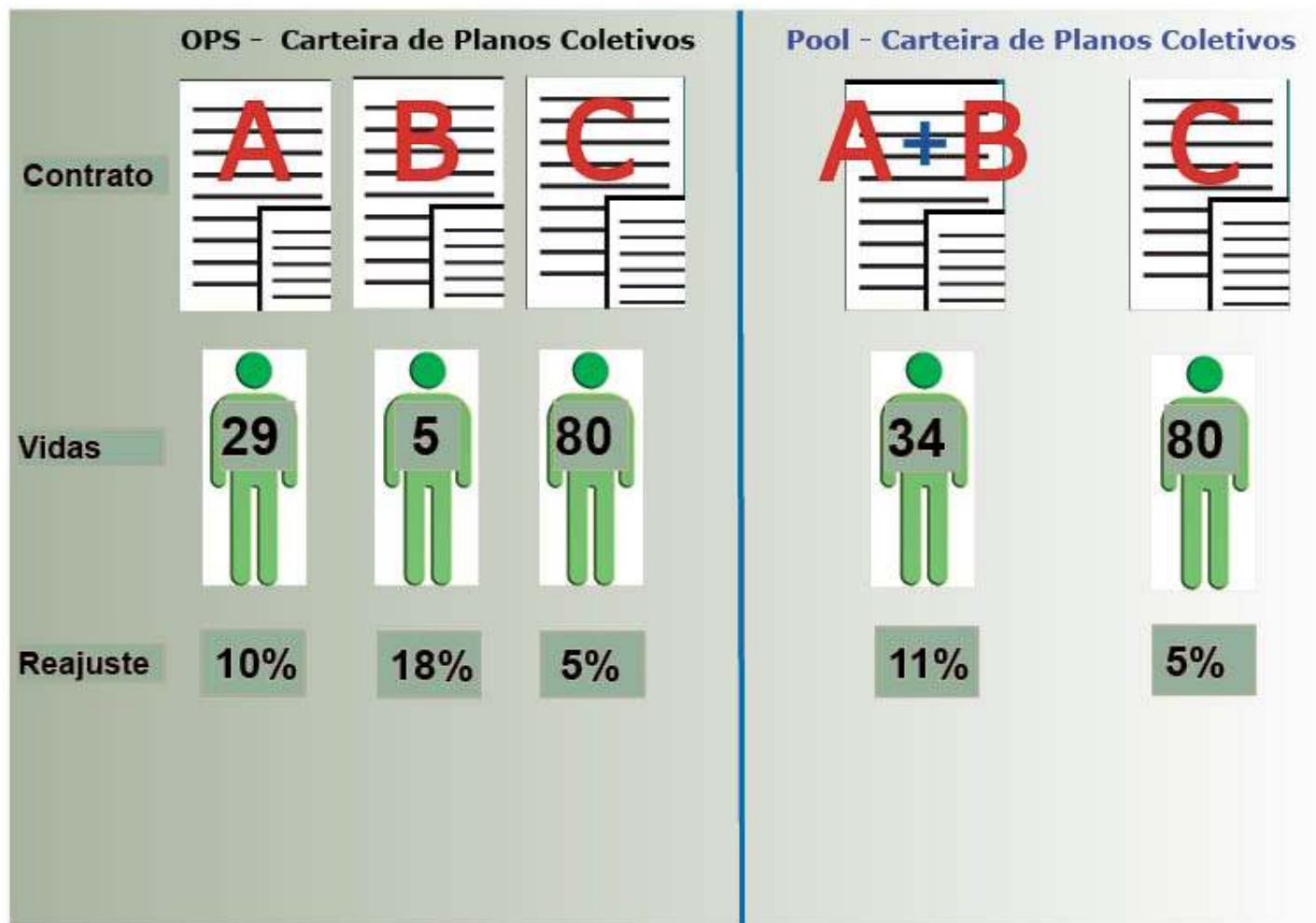
- ✓ Carência
- ✓ Variabilidade dos Percentuais aplicados
- ✓ Percentuais elevados de Reajuste
- ✓ Seleção de Risco
- ✓ Dados: 85,29% dos contratos tem até 30 beneficiários (aprox. 1,8 milhões benef.), sendo que 48% dos contratos tem até 5 beneficiários (aprox. 500 mil benef.)

# Motivação do Pool de Risco

## Objetivos:

- ✓ Proteger Consumidor
- ✓ Aumentar Mutualismo
- ✓ Aumentar Comparabilidade entre os reajustes
- ✓ Gerar Concorrência (Criatividade e Transparência)

# Exemplo de Pool de Risco



# Distribuição dos Contratos e Beneficiários em Planos Coletivos

	Contratos	
Vidas no Contrato	< 30	>= 30
<b>Sem internação</b>	74,8%	25,2%
<b>Com internação</b>	80,5%	19,5%
<b>Com internação e Parto</b>	42,7%	57,3%

	Beneficiários	
Vidas no Contrato	< 30	>= 30
<b>Sem internação</b>	13,6%	86,4%
<b>Com internação</b>	16,1%	83,9%
<b>Com internação e Parto</b>	6,9%	93,1%

Fonte: Base RPC – abril/2012

# Distribuição dos Contratos Coletivos por Faixa de Reajuste

Sem internação	Contratos		Beneficiários		
	Faixa de Reajuste	Menos de 30 vidas	30 vidas ou mais	Menos de 30 vidas	30 vidas ou mais
	<= 5%	20,04%	27,99%	18,87%	23,77%
	5% -   10%	39,67%	15,63%	40,79%	31,27%
	10% -   20%	39,78%	55,89%	39,55%	41,84%
	> 20%	0,51%	0,50%	0,78%	3,11%

Com internação	Contratos		Beneficiários		
	Faixa de Reajuste	Menos de 30 vidas	30 vidas ou mais	Menos de 30 vidas	30 vidas ou mais
	<= 5%	0,08%	2,59%	0,22%	6,01%
	5% -   10%	5,44%	33,81%	9,26%	37,75%
	10% -   20%	91,51%	62,81%	85,81%	54,55%
	> 20%	2,97%	0,79%	4,70%	1,69%

Com internação e Parto	Contratos		Beneficiários		
	Faixa de Reajuste	Menos de 30 vidas	30 vidas ou mais	Menos de 30 vidas	30 vidas ou mais
	<= 5%	0,45%	0,45%	1,00%	2,74%
	5% -   10%	17,45%	14,26%	25,45%	27,39%
	10% -   20%	78,59%	64,85%	69,48%	62,77%
	> 20%	3,51%	20,43%	4,08%	7,10%

Fonte: Base RPC – abril/2012

# Distribuição dos Contratos Coletivos por Faixa de Reajuste

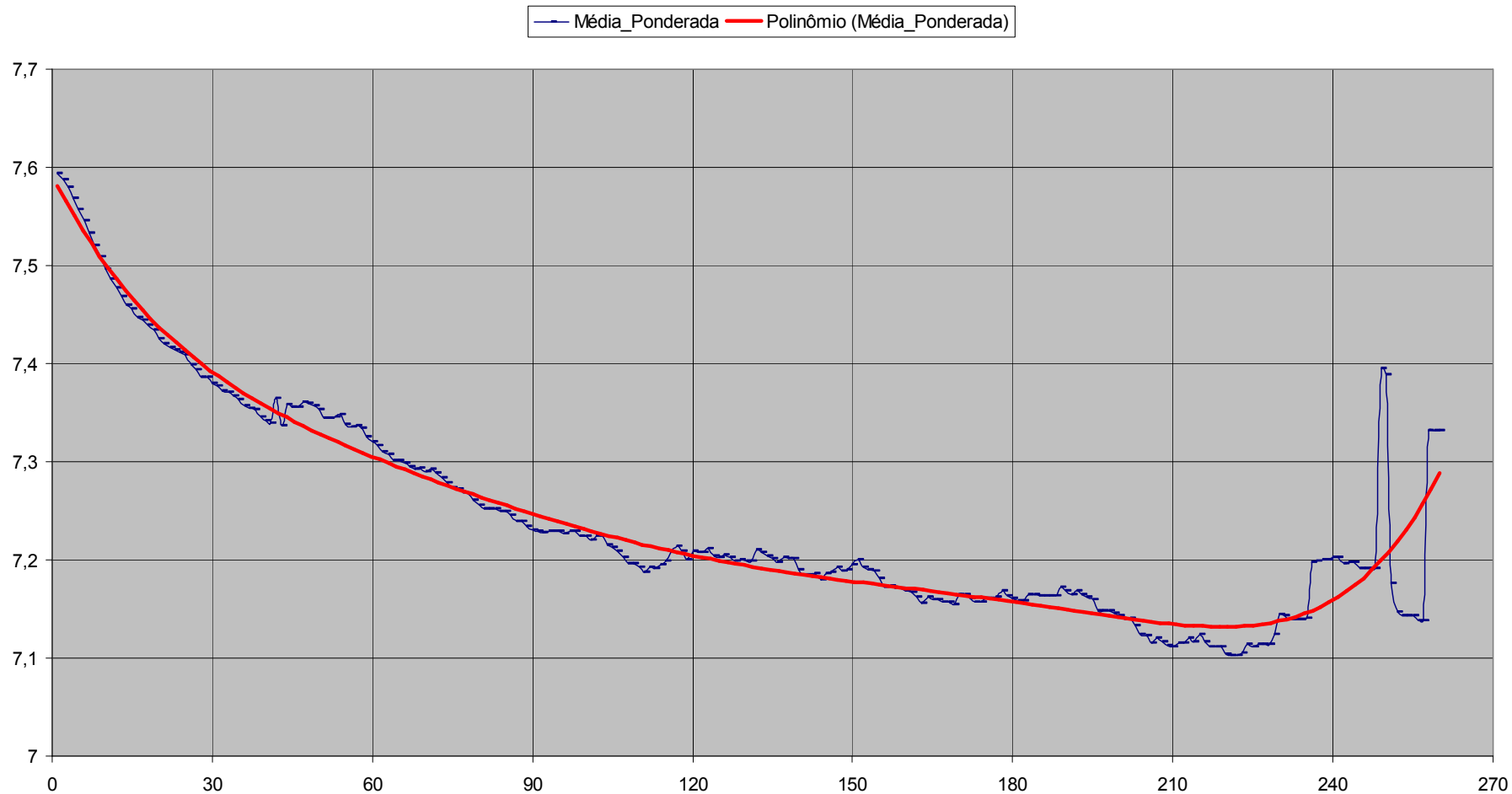
Todos	Contratos		Beneficiários	
	Menos de 30 vidas	30 vidas ou mais	Menos de 30 vidas	30 vidas ou mais
<= 5%	0,72%	3,47%	1,06%	2,95%
5% -   10%	20,02%	42,61%	24,11%	28,59%
10% -   20%	70,68%	46,85%	67,86%	54,98%
> 20%	8,58%	7,08%	6,97%	13,48%

- Considerando-se apenas os contratos **sem internação**, 59,7% dos beneficiários que estão em contratos com menos de 30 vidas recebem entre 0% e 10%, e 40,3% recebem mais de 10% de reajuste.
- Considerando-se todos os contratos, 25,2% dos beneficiários que estão em contratos com menos de 30 vidas recebem entre 0% e 10% de reajuste, e 74,8% recebem mais de 10% de reajuste.

Fonte: Base RPC – abril/2012

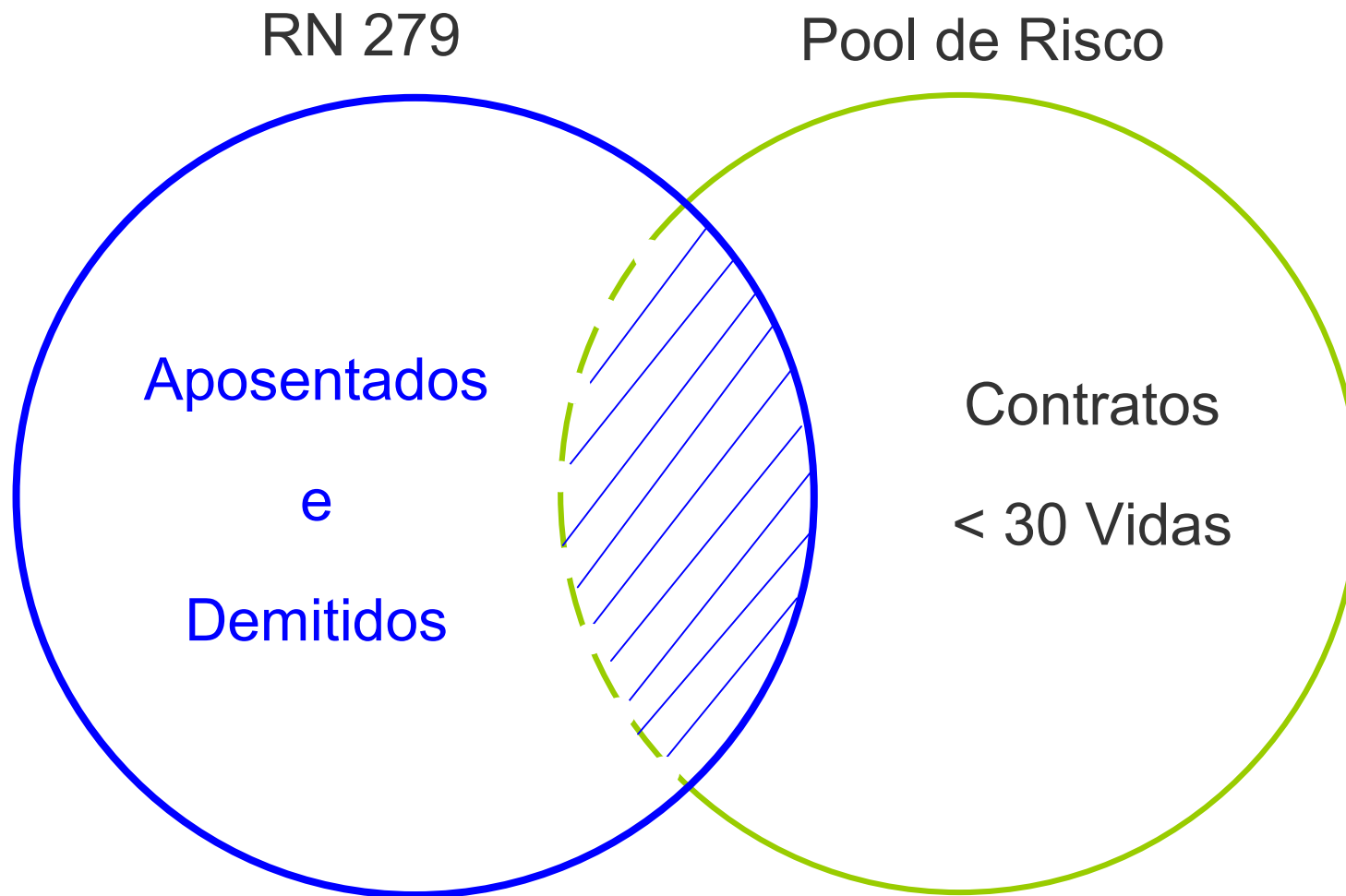


# Gráfico da Distribuição dos reajustes dos contratos coletivos sem internacional



Fonte: Base RPC – abril/2012

# Interseção de Regras



# Propostas em discussão

- Não será necessária a autorização prévia da ANS para aplicar o reajuste calculado no *pool*, contudo poderá ser solicitada a metodologia e os dados utilizados para a verificação do percentual aplicado.
- O contrato que possui menos de 30 vidas no mês de seu aniversário entrará no cálculo do *pool* de risco durante um ano, independentemente da variação posterior do número de beneficiários.
- Para fins de *pool* de risco será considerado o número de vidas em um contrato, considerando todos os planos vinculados a este contrato.
- Os planos exclusivamente odontológicos não entram na regra do *pool*.
- Os contratos deverão ser aditados e as cláusulas contratuais deverão ser alteradas para a inserção do *pool* de risco.

# Propostas em discussão

- Estratificação do reajuste dentro do *pool* somente pelo tipo de cobertura do contrato (“sem internação”; “com internação”; “com internação e parto”).
- O reajuste calculado para o *pool* deve ser único (por tipo de cobertura), não será um teto.
- Percentual de reajuste do *pool* será calculado anualmente.
- Todos os contratos coletivos com menos de 30 vidas entram na regra do *pool* (coletivos empresariais e por adesão).
- As operadoras deverão dar publicidade aos percentuais de reajuste apurados para o *pool* de risco.
- Cláusula tem que ser clara e definir a metodologia do Pool ex-ante, permitindo a reprodutibilidade do cálculo.

# Obrigada!



Ministério da  
Saúde

